



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS FINANCEIRAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 107/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ALARME MONITORADO 24H – DIV .

Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quize, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a 3ª subcomissão de licitações, formada pela Portaria nº 1223 SMGA, de 06/06/2014, composta pela Pregoeira **CATIANE DA ROSA SOARES**, equipe de apoio **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA**, em substituição ao membro titular e **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA**, em substituição ao membro titular, com o objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo as Propostas Financeiras e os Documentos de Habilitação e do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Diário Oficial do Estado dia 23 de dezembro de 2014, pág. 81, no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br, bem como enviado por e-mail para várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. Em seguida, a pregoeira efetuou o credenciamento das seguintes empresas: **TELE ALARME BRASIL LTDA** CNPJ: 84.215.299/0001-80, neste ato representada pelo Srº Pablo de Alencar Ness Satte Alan RG: 9103912318 e **ALARME MELLO** CNPJ: 06.956.574/0001-14, neste ato representada pelo Srº Sérgio Luiz Simões de Mello, portador do RG 5027081206. Em prosseguimento à sessão, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes supramencionadas, as quais foram vistas e rubricada por todos. Ato contínuo verificou-se a conformidade das propostas com os requisitos exigidos no edital. A Pregoeira iniciou a disputa de lances conforme planilha em anexo, ficando a empresa **TELE ALARME BRASIL LTDA** melhor classificada em todos os itens. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação apresentada pela empresa, a qual foi vista e rubricada, ficando a mesma habilitada, o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa concorrente fica lacrado fazendo parte integrante do processo. A empresa Alarmes Mello salienta que no item 03 da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade - SMMUA o valor apresentado no Termo de Referência esta equivocado, visto que levando em conta o serviço a ser prestado o mesmo se encontra muito acima. Outrossim, a empresa supra mencionada salienta que existem 7 atestados de visitação apresentados pela empresa Tele Alarme Brasil Ltda não estão carimbados e 4 estão sem data referentes a Secretaria de Município da Educação – SMED. A Secretaria em questão entregou uma declaração que consta que eles já prestão o serviços e conhecem os serviços a ser prestado, quanto as demais secretarias os atestados estão em ordem. A comissão abre prazo recursal de 5 dias uteis conforme art 109 da lei 8.666/93 e encaminha o presente processo para as Secretarias responsáveis abrirem diligências e darem análise e parecer. A pregoeira encerrou a presente sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

Pregoeira

CATIANE DA ROSA SOARES
Equipe de Apoio

CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA DIANE OLIVEIRA MOREIRA

LICITANTE

TELE ALARME BRASIL LTDA

ALARME MELLO